



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## CONTRATO Nº 05-2019

### Dispensa de Licitação nº 05/2019

**CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01- Praça Rui Barbosa, Centro – CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLEVERSON ZORTÉA ME** inscrita no CNPJ nº 07.178.860/0001-69, situada na Rua sete de setembro, 2500 – sala 13- Centro – CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul/Pr, neste ato representado pelo Sr. **Cleverson Zortéa**, brasileiro, casado, RG, 10416003-4 SESP/PR CPF 027.978.399-00, residente e domiciliado na Rua Cel Guilherme de Paula, 784, Centro – Laranjeiras do Sul – Pr, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2019 que se regerá pelas normas aqui pactuadas e por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, cujas disposições aplicam-se a este CONTRATO irrestrita e incondicionalmente, e, ainda, às cláusulas e condições seguintes.

### Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** O CONTRATADO obriga-se a executar em favor do Contratante a Prestação de serviços de criação, manutenção e gerenciamento do site [www.cmls.pr.gov.br](http://www.cmls.pr.gov.br) da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme especificação a seguir.

**Parágrafo Único:** Os serviços compreenderão:

- Criação do portal;
- Migração dos dados do atual portal;
- Manutenção;
- Suporte de Web Site Institucional com a divulgação do portal da transparência, conforme Lei de acesso à informação, devendo serem observadas as exigências do TCE/PR e Ministério Público;
- Permitir visualização dos relatórios do portal em tela;
- Permitir a gravação dos dados em disco nos formatos: HTML, PDF, XLS, TXT, DOC e DOCX, permitindo a seleção e configuração de impressora local ou de rede;
- Possuir integração com os softwares Libre-Office, Microsoft Office e Adobe PDF;
- Possuir tecnologia de redimensionamento automática da resolução do site para PCs, Notebooks, Tablets e Smartphones;
- Possibilitar a criação de menus por usuários licenciados sem a necessidade de intervenção da empresa;
- Disponibilizar a inserção de fotos com redimensionamento automático quando necessário, exibindo-as como miniatura (225x150px) e tamanho grande (800x600px);
- Possuir endereço de localização pelo Google Maps

### Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (art. 55, II, Lei 8.666/93)



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**Cláusula Segunda:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, prestando os serviços e se necessário contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

## **Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste**

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará, ao **CONTRATADO**, a importância total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** Os preços serão fixos, durante os 12 primeiros meses, podendo serem reajustados após 12 meses com a aplicação de índice de correção oficial.

## **Do prazo de execução e vigência**

(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quarta:** O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

## **Dos Créditos Orçamentários**

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quarta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL  
001 CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
33.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica  
33.90.40.08.00 Manutenção de Software  
FONTE: 001

## **Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sexta:** São obrigações do Contratado:

- I – Realizar a prestação de serviços de acordo com as especificações e valores indicados na proposta de preços;
- II – Cumprir com os compromissos assumidos da prestação dos serviços conforme especificações neste contrato;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes da prestação dos serviços;

**Cláusula Sétima:** São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a prestação dos serviços.

**Cláusula Oitava:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

## **Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração** (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**Cláusula Nona:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## **Da licitação** (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02).

**Cláusula Décima:** O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 05/2019 - CMLS, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## **Da Legislação Aplicável** (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## **Da Obrigação do Contratado** (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

**Cláusula Décima Segunda:** Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## **Do Foro** (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 02 de Maio de 2019.

**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
Contratante

**CLEVERSON ZORTÉA**  
Contratado

## TESTEMUNHAS:

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG nº \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG nº \_\_\_\_\_